



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.424, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.390 DE 4 DE JULHO DE 2022, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.400 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.377 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021”.

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R\$ 84.036,94 (oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) tendo as seguintes dotações orçamentárias

§1º Recursos inerentes ao art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 195/2022:

Unidade Orçamentária	02.60.07	Setor Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0105	Incentivo à Arte e a Cultura
Projeto/Atividade	2248	Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo LCP 195/22
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Fonte de Recursos	1.715.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Ficha Orçamentária	A incluir	
Valor	R\$ 59.809,09	Cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e nove centavos

§2º Recursos inerentes ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 195/2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	02.60.07	Setor Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0105	Incentivo à Arte e a Cultura
Projeto/Atividade	2248	Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo LCP 195/22
Natureza da Despesa	3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.
Fonte de Recursos	1.716.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Ficha Orçamentária	A incluir	
Valor	R\$ 24.227,85	Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos

I. Passa a integrar a Lei Municipal nº. 1.377 de 22 de dezembro de 2021 (PPA) a ação:

Código: 2248

Descrição: Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo LCP 195/22.

Finalidade: Realizar ação de apoio emergencial ao Setor Cultural nos termos da Lei Complementar nº. 195/2022.

Público-Alvo: Diretamente o setor cultural resultando em benefícios indiretos e diretos aos munícipes de Santana de Pirapama/MG.

II. Passa a integrar a Lei Municipal nº. 1.390 de 4 de julho de 2022 (LDO) em seu programa 0105 – Incentivo à Arte e a Cultura:

Código: 2248

Descrição: Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo LCP 195/22.

Finalidade: Realizar ação de apoio emergencial ao Setor Cultural nos termos da Lei Complementar nº. 195/2022.

Público-Alvo: Diretamente o setor cultural resultando em benefícios indiretos e diretos aos munícipes de Santana de Pirapama/MG.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º fica autorizada a suplementação de dotações utilizando o Excesso de Arrecadação Apurado, conforme previsto na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964 em seu art. 43, §1º, II conforme apresentado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica da Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor Orçado (A)	Valor Realizado (B)	Excesso de Arrecadação = B - A
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.715.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	59.809,09	59.809,09
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.716.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-	24.227,25	24.227,25
Total				-	84.036,34	84.036,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Pirapama, 13 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 13 de novembro de 2023.

Ana Flávia S. Corrêa
Procuradoria Geral